



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.03.02.003**  
**PROCESSO Nº 2018.03.02.003**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.02.003**  
**VALIDADE: 01 (um) ano**

Aos 16 de abril de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º 2018.03.02.003 foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo para composição de Kits Bebês para atender à gestantes/mães em situações de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 2018.03.02.003, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

#### **CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê, na forma que a lei estabelece.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo, na condição de órgão gerenciador e pelas



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Massapê, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê.



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Massapê e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Massapê será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê promover as necessárias negociações junto às licitantes.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**



11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;

d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **item 11.4** acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Massapê.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**



14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital rege-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Massapê, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

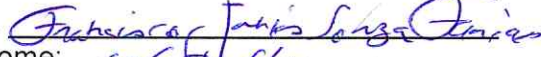
Massapê/CE, 16 de abril de 2018.

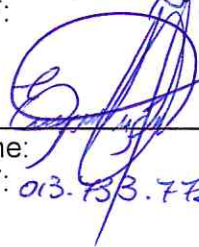
  
Andrea Evangelista Barbosa  
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
Maria da Conceição da Silva  
**BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI ME**

  
Francisco das Chagas Viana de Arruda  
**OMEGA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Francisco José da Silva  
CPF: 906.789.967-15

2.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 013.733.773-64



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.03.02.003.



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2018.03.02.003, celebrada entre o Município de Massapê, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 2018.03.02.003.

**EMPRESA** : BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI ME  
**ENDEREÇO** : Rua Boulevard João Barbosa, 986 - Centro - Sobral/CE  
**CNPJ Nº** : 12.652.499/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, PCT COM 10 UND, DIURNA	PCT	BEBE SHOW	480	R\$ 4,95	R\$ 2.376,00
2	FRALDA DE ALGODÃO, PCT C/ 05 UND., BRANCA, 65 X 65CM, 100% ALGODÃO.	PCT	BAMBI	960	R\$ 10,20	R\$ 9.792,00
4	CREME PARA ASSADURA. 40G.	UND	BIOMÁTICA	480	R\$ 6,90	R\$ 3.312,00
6	SAPATINHO PARA BEBÊ. DE LÃ. CORES VARIADAS.	UND	B7	480	R\$ 3,33	R\$ 1.598,40
7	MIJÃO E CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO, PTC. COM 01 CONJUNTO	UND	B7	480	R\$ 4,00	R\$ 1.920,00
8	KIT CAMISETA COM 03 UNIDADES. TIPO REGATA, LISA, CORES VARIADAS	PCT	B7	480	R\$ 3,80	R\$ 1.824,00
11	BANHEIRA PLÁSTICA. CAPACIDADE PARA 20L. CORES VARIADAS	UND	CAJOVIL	480	R\$ 18,50	R\$ 8.880,00
13	FITA PARA FRALDAS. 19MM X 20M. CORES VARIADAS.	UND	COMETINHA	480	R\$ 1,90	R\$ 912,00
						<b>R\$ 30.614,40</b>

**EMPRESA** : OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI  
**ENDEREÇO** : Rua Teresa Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza/CE  
**CNPJ Nº** : 41.600.131/0001-97

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
3	MOSQUITEIRO PARA REDE. TAMANHO 2,10 X 1,10M, CORES VARIADAS	UND	SAMARA BABY	480	R\$ 7,90	R\$ 3.792,00
5	SABONETE COM GLICERINA. LAVANDA. 90GR.	UND	CHARMINHO	480	R\$ 1,42	R\$ 681,60
9	ALGODÃO DE 25GR	UND	FLOC	480	R\$ 0,85	R\$ 408,00
10	TOALHA COM CAPUZ. LISA. 71 X 71CM, CORES VARIADAS.	UND	LABIM BABY	480	R\$ 8,05	R\$ 3.864,00
12	SHAMPOO INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDO 100ML.	UND	FLORA	480	R\$ 5,99	R\$ 2.875,20





ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**



14	MEINHA PARA BEBÊ, POLIAMIDA, CORES VARIADAS.	UND	VINY	480	R\$ 1,14	R\$ 547,20
15	MANTA PARA BEBÊ, LISA. 75 X 45CM, CORES VARIADAS.	UND	SAMUEL BABY	480	R\$ 12,11	R\$ 5.812,80
						<b>R\$ 17.980,80</b>

Massapê/CE, 16 de abril de 2018.

  
Andrea Evangelista Barbosa  
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Assist ncia Social, Trabalho e Turismo  
** RGÃO GERENCIADOR**

  
Maria da Concei o da Silva  
**BORDANDO7 CONFEC OES EIRELI ME**

  
Francisco das Chagas Viana de Arruda  
**OMEGA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS ALIMENT CIOS EIRELI**



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo do município de Massapê/CE, tornam público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.03.02.003:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E TURISMO

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo para composição de Kits Bebês para atender à gestantes/mães em situações de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo.

**EMPRESA REGISTRADAS(AS):** BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI ME.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.614,40 (trinta mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

**EMPRESA REGISTRADAS(AS):** OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.980,80 (dezessete mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos)

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 12 (doze) meses.

**ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Maria da Conceição da Silva e Francisco das Chagas Viana de Arruda, respectivamente.

**ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:** Andrea Evangelista Barbosa.

Massapê/CE, 16 de abril de 2018.

  
Andrea Evangelista Barbosa

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo




ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Certificamos que o extrato da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.03.02.003, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo para composição de Kits Bebês para atender à gestantes/mães em situações de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, foi afixado no dia 16 de abril de 2018, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Massapê/CE, 16 de abril de 2018.

  
Andrea Evangelista Barbosa

**Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo**



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E TURISMO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.03.02.003 - PROCESSO Nº 2018.03.02.003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.02.003** - Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo para composição de Kits Bebês para atender à gestantes/mães em situações de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. **DA VIGÊNCIA:** A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013. **FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** **BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI ME** pelo valor global de R\$ 141.960,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta reais) referente aos itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 11 e 13 e **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** pelo valor global de R\$ 308.710,00 (trezentos e oito mil setecentos e dez reais) referente aos itens 03, 05, 09, 10, 12, 14 e 15. **SIGNATÁRIOS:** Andrea Evangelista Barbosa - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo - Jessyka Ximenes Marques - Responsável Legal BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI ME - Francisco das Chagas Viana de Arruda - Responsável Legal OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. Massapê/CE, 16 de abril de 2018.

**PUBLICAR** para circular com data de **17/04/2018**, nos seguintes veículos de comunicação:

- **DIÁRIO DO NORDESTE**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**





**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Resultado de Habilitação.** A Prefeitura Municipal de Jati - Ceará, em 22 de Março de 2018, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), desta Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação "Tomada de Preços" Nº 2018.03.02.01, tendo como objeto a "recuperação de diversas escolas, localizadas em diversas localidades do Município de Jati - Ceará, teve como empresas habilitadas: 01 - Inova Construções E Empreendimentos Eireli - Me; 02 - Construtora Terra Santa E Empreendimentos Ltda; 03 - S & T Construções E Locações De Mão De Obra Eireli - Me; 04 - M.L. Construções E Empreendimentos Eireli - Me; 05 - R.S. Construções E Serviços Eireli - Me; 06 - A Casa Construções E Serviços Ltda; 07 - Edifica Edificações E Construções Ltda; 08 - D M Da Silva Serviços E Construções; 09 - FV Construções Eireli - Me; 10 - Teotônio Construções, Comércio, Indústria E Serviços Ltda - Me; 11 - M L S - Construções Civil Ltda - Me; 12 - Maciel & Rolim Construções E Serviços Ltda - Me; 13 - Ecos Edificações, Construções E Serviços Ltda; 14 - Agape Serviços Eireli - Me; 15 - Flay Engenharia, Empreendimentos E Serviços Eireli - Me; 16 - A.I.L. Construtora Ltda - Me; 17 - L D L Engenharia E Arquitetura Eireli; 18 - Roma Construtora Ltda - Me; 19 - GR Maquinas Empreendimentos Eireli; 20 - Eletroport Serviços, Projetos E Construções Eireli - Me E 21 - 3R Construções E Empreendimentos Ltda - Me. Inabilitadas: 01 - Attus Carvalho Petrólio - Me; 02 - Ramalho Serviço E Obras Eireli - Me; 03 - J2 Construções E Serviços Ltda - Me; 04 - A De S Rocha - Me; 05 - Allamo Edgar Fernandes Rolim - Me; 06 - Serra Construções E Serviços Eireli - Me; 07 - Concretex Comércio, Construções E Serviços Ltda - Epp; 08 - LP Construtora E Locadora De Maquinas Eireli - Epp E 09 - Construtora Exito Ltda - EPP. Fica aberto o prazo recursal no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desse resultado. **Jati - CE, 16 de abril de 2018. Edilânia Teixeira dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Extrato de Registro de Preços.** Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0203.03/2018-PP/SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Groaíras, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a empresa Francisco Antonio Vieira de Araújo -EPP, CNPJ: 00.471.545/0001-86. Modalidade: Pregão Presencial nº 0203.03/2018-PP/SRP. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, incluindo traslado e fornecimento de urnas funerárias (adulto e infantil), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar do Município de Groaíras/CE, conforme o Termo de Referência. Valor Total Registrado(s): Francisco Antonio Vieira de Araújo - EPP, No Item 01, com o valor global de R\$ 37.728,00 (Trinta e Sete mil, setecentos e vinte e oito reais); No Item 02, com o valor global de R\$ 37.728,00 (Trinta e Sete mil, setecentos e vinte e oito reais); No Item 03, com o valor global de R\$ 61.632,00 (Sessenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais); No Item 04, com o valor global de R\$ 61.632,00 (Sessenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais) e No Item 05, com o valor global de R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 21/2017 de 07 de Junho de 2017 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. Data de Assinatura: 13.04.2018. Vigência: De 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Groaíras, Sra. Francisca de Jesus Maciel Vasconcelos - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e pela Empresa: Francisco Antonio Vieira de Araújo -EPP, representada por seu titular o Sr. Francisco Antônio Vieira de Araújo. **Groaíras/Ce, 13 de Abril de 2018. Breno Mota de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁU - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1206.01/2017 - ESPECIE:** Ata de Registro de Preços Nº 1206.01/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Acaraú, através da Secretaria de Assistência Social e as empresas: **MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME**, CNPJ Nº 23.664.142/0001-59. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 420.229,57** (Quatrocentos e Vinte Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos) e **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ Nº 41.600.131/0001-97. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 153.968,66** (Cento e Cinquenta e Três Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 1206.01/2017. **OBJETO:** Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios (perecíveis e não-perecíveis), destinados aos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município de Acaraú-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais Nº 10.520/2002, pela Lei Complementar Nº 123/06, Lei Nº 8.666/93 - Lei Geral de Licitações e pelo Decreto Nº 7.892/2013. **DATA DE ASSINATURA:** 12/07/2017. **VIGÊNCIA:** de 12/07/2017 a 12/07/2018. **SIGNATÁRIOS:** Pela Prefeitura de Acaraú o Sr. Expedito Moraes Mesquita, Secretário de Assistência Social e pela Empresa **MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME**, a Sra. Maria Celina Oliveira da Paz (Sócia Administradora) e pela Empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, o Sr. Francisco Elton Queiroz Machado (Representante Legal).

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2018.03.02.003 - Processo Nº 2018.03.02.003 - Pregão Presencial Nº 2018.03.02.003.** Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo para composição de Kits Bebês para atender à gestantes/mães em situações de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da Vigência: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 16 de abril de 2018. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013. Fornecedor(es) Registrado(s): Bordando7 Confeções EIRELI ME pelo valor global de R\$ 141.960,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta reais) referente aos itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 11 e 13 e Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI Barbosa - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo - Jessyka Ximenes Marques - Responsável Legal Bordando7 Confeções EIRELI ME - Francisco das Chagas Viana de Arruda - Responsável Legal Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI. **Massapê/CE, 16 de abril de 2018.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018 - Homologo o presente Procedimento de Licitação realizado através do Processo Licitatório Nº 017/2018 na Modalidade Tomada de Preço Nº 004/2018, que tem por OBJETO a Contratação de empresa para execução da Construção da Ponte sobre o Rio Figueiredo, na CE - 138, para Duplicação da Av. Augusta Clementino de Negreiros, que dá acesso a Sede do Município de Iracema-CE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. Deste Edital uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento em favor da empresa: **COMPATE ENGENHARIA LTDA - ME**, sediada na Rua Fausto Cabral, Nº 322, Papicu, Fortaleza-CE, CEP: 60175415, CNPJ/MF Nº 41.320.417/0001-19, **VENCEDORA** com **VALOR GLOBAL** de **R\$ 1.315.206,03** (Um Milhão, Trezentos e Quinze Mil, Duzentos e Seis Reais e Três Centavos). ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO. Iracema-CE, 13 de Abril de 2018. Francisco Solon Magalhães - Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.****

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras Extrato de Registro de Preços.** Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0703.01/2018-PP/SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Groaíras, através da Secretaria da Saúde e a empresa J.C. Mascarenhas Aguiar & CIA LTDA - ME, CNPJ: 04.485.540/0001-63. Modalidade: Pregão Presencial nº 0703.01/2018-PP/SRP. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para recarga dos cilindros do Hospital e Maternidade Joaquina Guimarães, através da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras/CE, conforme termo de referência. Valor Total Registrado(s): J.C. Mascarenhas Aguiar & CIA LTDA - ME, No Item 01, com o valor global de R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais); No Item 02, com o valor global de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais); No Item 03, com o valor global de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 21/2017 de 07 de Junho de 2017 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. Data de Assinatura: 28.03.2018. Vigência: de 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Groaíras, Sra. Josilene Braga Gomes Vasconcelos - Secretária Municipal de Saúde e pela Empresa: J.C. Mascarenhas Aguiar & CIA LTDA - ME, representada por seu titular o Sr. Jean Carlos Mascarenhas Aguiar. **Groaíras/Ce, 28 de Março de 2018. Breno Mota de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.04.06.02-PMI-SEINFRA - OBJETO:** Pavimentação asfáltica e em pedra tosca. **DATA DA SESSÃO:** 17 de Maio de 2018, às 08h. **LOCAL:** Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II. **Iguatu-CE, 16 de Abril de 2018. Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da CPL.**





**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 42018**

Para que a Homologação procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta da presente Tomada de Preço, efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante: **CONTRATADA: CONPATE ENGENHARIA LTDA - ME**, sediada na Rua Fausto Cabral, Nº 322, Papiçu, Fortaleza-CE, CEP: 60175415, CNPJ/MF Nº 41.320.417/0001-19, VENCEDORA com VALOR GLOBAL de R\$ 1.315.206,03 (Um Milhão, Trezentos e Quinze Mil, Duzentos e Seis Reais e Três Centavos). OBJETO: Processo Licitatório Nº 017/2018 - Modalidade: Tomada de Preço Nº 004/2018, Contratação de empresa para execução da Construção da Ponte sobre o Rio Figueredo, na CE - 138, para Duplicação da Av. Augusta Clementino de Negreiros, que dá acesso à Sede do Município de Iracema-CE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Iracema-CE, 13 de abril de 2018.  
**FRANCISCO SÓLON MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 42018**

Homologo o presente Procedimento de Licitação realizado através do Processo Licitatório Nº 017/2018 na Modalidade Tomada de Preço Nº 004/2018, que tem por OBJETO a Contratação de empresa para execução da Construção da Ponte sobre o Rio Figueredo, na CE - 138, para Duplicação da Av. Augusta Clementino de Negreiros, que dá acesso à Sede do Município de Iracema-CE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. Deste Edital uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento em favor da empresa: **CONPATE ENGENHARIA LTDA - ME**, sediada na Rua Fausto Cabral, Nº 322, Papiçu, Fortaleza-CE, CEP: 60175415, CNPJ/MF Nº 41.320.417/0001-19, VENCEDORA com VALOR GLOBAL de R\$ 1.315.206,03 (Um Milhão, Trezentos e Quinze Mil, Duzentos e Seis Reais e Três Centavos). ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Iracema-CE, 13 de abril de 2018.  
**FRANCISCO SÓLON MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2018-OSP**  
CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Prefeitura Municipal de Itarema-CE, Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, CEP: 62.590-000, Itarema-CE, CNPJ Nº 07.663.941/0001-54. CONTRATADA: **ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**, Rua Presb João Rodolfo Pessoa, Nº 401, Seminário, Cep: 62.320-000, Tianguçu-CE, CNPJ Nº 22.220.295/0001-44. REPRESENTANTE: Bruno Aguiar Nogueira, CPF Nº 955.210.593-20. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. PROCESSO DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública Nº 003/2018-OSP. OBJETO: Contratação de serviços de conservação, recuperação e manutenção de ruas, avenidas, calçadas e calçadas da Sede, Distritos e Localidades no Município de Itarema-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.992.918,93 (Um Milhão Novecentos e Noventa e Dois Mil Novecentos e Duzentos Reais e Noventa e Três Centavos). PRAZOS: Validade do contrato é de 270 (Duzentos e Setenta) dias. ORIGEM DOS RECURSOS / DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0601.15.451.0284.1.009.0000. ELEMENTO DE DESPESA Nº: 44.90.51.00. DATA: 12 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: Melissa Sousa (Secretária de Obras e Serviços Públicos); Bruno Aguiar Nogueira (ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018-AS**

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados que no próximo dia 07 de maio de 2018, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 021/2018-AS, cujo Objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, para doação às famílias em vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Itarema-CE.

O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE ou no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

Itarema-CE, 13 de abril de 2018.  
**FRANCISCA NEUZA DA CUNHA MARTINEZ**  
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018041700183

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018-PP**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das Propostas: 30/04/2018, às 08:30 AM, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. Informações: (88) 3418-1288.

Jaguaruana - CE, 16 de abril de 2018  
**LORENA MAIA LIMA MACHADO**  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018-PP**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higienização infantil, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das Propostas: 30/04/2018, às 11:00 AM, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. Informações: (88) 3418-1288.

Jaguaruana - CE, 16 de abril de 2018  
**LORENA MAIA LIMA MACHADO**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS  
DA MANGABEIRA**

**AVISO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.01.05.01**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lavras da Mangabeira-CE, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº 2018.01.05.01, cujo objeto é a contratação para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Lavras da Mangabeira - CE, a prorrogação e revalidação das propostas pelo mesmo prazo estabelecido, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a apresentação do manifesto. A manifestação da prorrogação e revalidação das propostas deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Monsenhor Mecceno, 78, Centro. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na sua exclusão do presente certame licitatório. Maiores informações pelo Telefone (88)3536-1607.

Lavras da Mangabeira - CE, 16 de Abril de 2018  
**JOAB BEZERRA DE ALMEIDA**  
Presidente da Comissão

**AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.14.01**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lavras da Mangabeira-CE, solicita as empresas participantes da Tomada de Preços Nº 2017.12.14.01, cujo objeto é a contratação para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS (porte 01), na Rua Vicente Santana, Distrito de Quitunas, junto ao Município de Lavras da Mangabeira - CE, a prorrogação e revalidação das propostas pelo mesmo prazo estabelecido, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a apresentação do manifesto. A manifestação da prorrogação e revalidação das propostas deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Monsenhor Mecceno, 78, Centro. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na sua exclusão do presente certame licitatório. Maiores informações pelo Telefone (88)3536-1607.

Lavras da Mangabeira - CE, 16 de Abril de 2018  
**JOAB BEZERRA DE ALMEIDA**  
Presidente da Comissão

**AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.03.01**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lavras da Mangabeira-CE, solicita as empresas participantes da Tomada de Preços Nº 2018.01.03.01, cujo objeto é a contratação para prestação de serviço de pavimentação primária com picarra da Estrada do Rosário, Zona Rural do Município de Lavras da Mangabeira, a prorrogação e revalidação das propostas pelo mesmo prazo estabelecido, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a apresentação do manifesto. A manifestação da prorrogação e revalidação das propostas deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Monsenhor Mecceno, 78, Centro. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na sua exclusão do presente certame licitatório. Maiores informações pelo Telefone (88)3536-1607.

Lavras da Mangabeira - CE, 16 de Abril de 2018  
**JOAB BEZERRA DE ALMEIDA**  
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**

**AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6.006/2018**

A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que, atendendo a requisição encaminhada pela Secretaria competente, houve um ADENDO AO EDITAL, Parte C, anexo 1-B para suprir o item 16.1.3. Comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10 % (Dez por cento) do Valor Global estimada da contratação. Nesse sentido, torna público, ainda, o ADIAMENTO da Abertura da referida Tomada de Preços, para o dia 04 DE MAIO DE 2018, ÀS 10H.

Maranguape-CE, 16 de abril de 2018.  
**VIVIANE DE SOUZA REBOUÇAS FREITAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.11.30.001**

O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapé, Sr(a). Sandoval Lira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Sistema de Esgotamento Sanitário nos Distritos de Mumbaba de Baixo, Mumbaba de Cima e Salgadinho, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapé-CE, conforme projeto(s) em anexo, parte integrante deste processo, vem, Homologar e Adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.11.30.001, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor de Esquadra Construções EIRELI, pelo valor global de R\$ 3.048.265,01 (Três milhões quarenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e um centavo). Ao setor competente para providências cabíveis.

Massapé-CE, 16 de abril de 2018.  
**SANDOVAL LIRA PESSOA NETO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018.04.12.001**

A Prefeitura Municipal de Massapé, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapé/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2018.04.12.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo médico, odontológico, laboratorial e hospitalar para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Massapé/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 27 de abril de 2018 (27/04/2018), às 09:00h. A licitação será realizada no site eletrônico [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br) (Boisa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Massapé-CE, 16 de abril de 2018.  
**FRANCISCO PAULO RAVY LEITE**  
Pregoeiro

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.03.02.003**

Processo Nº 2018.03.02.003 - Pregão Presencial Nº 2018.03.02.003. Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo para composição de Kits Bebês para atender à gestantes/mães em situações de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo do Município de Massapé/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da Vigência: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 16 de abril de 2018. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013. Fornecedor(es) Registrado(s): Bordingado Confeções EIRELI ME pelo valor global de R\$ 141.960,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta reais) referente aos itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 11 e 13 e Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI pelo valor global de R\$ 308.710,00 (trezentos e oito mil setecentos e dez reais) referente aos itens 03, 05, 09, 10, 12, 14 e 15. Signatários: Andra Evangelista Barbosa - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo - Jessyka Ximenes Marques - Responsável Legal Bordingado Confeções EIRELI ME - Francisco das Chagas Viana de Arruda - Responsável Legal Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI.